

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73 PORTARIA N. 533 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 019/2024, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:
- Dra. Tanany Leão Martins Lacerda Luna, Coren-MS n° 833.100-ENF(Coordenadora);
 - Sra. Priscilla Tomikawa da Silva, Coren-MS n° 180.587-TE (Membro);
 - Sra. Aline Cristina Pereira Gomes, Coren-MS n° 661.220 (Membro);

A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10° da Resolução Cofen n. 706/2022.

- **Art. 2º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
 - **Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de Outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF